



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.842, de 21 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2098	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22240	10325-EMENDA 202439820006-TRANSFERENCIA ESPECIAL CLIMATIZAÇÃO HUGO ZENI	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10325 - EMENDA 202439820006-TRANSFERENCIA ESPECIAL CLIMATIZAÇÃO HUGO ZENI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PL 163/2024  
AUTORIA: Poder Executivo

